



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE N.º 31/2024

Termo de Adesão n.º 244/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através do Departamento de Compras e Licitação, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **KARIME FAYAD**, inscrita no CPF sob o n.º 075.403.599-94, portador da carteira de identidade n.º 8.503.093-0/PR, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, **ELISABETE RODRIGUES BAIDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.687.129-2/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 899.349.119-49; ambas com endereço profissional na sede do Município, solicitam,

Adesão ao Pregão Eletrônico 06/2023, referente a Ata de Registro de Preços 02/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela Diretora de Administração, a Sra. **LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria n.º 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional n.º 1477920.

1. OBJETO:

Ônibus Rural Escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE	VALOR TOTAL
1	ORE ZERO 4 x4 / AGRALE	1 unidade	R\$ 677.000,00

2. FUNDAMENTO:

2.1. Deste Termo de Adesão decorre da Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2024, objeto do processo administrativo n.º 113/2024 e Parecer Jurídico n.º 296/2024.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

3.1. A entrega será na Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, prazo de entrega até 180 dias, conforme Ata de Registro de Preços - FNDE.

4. PREÇO E VALOR DO TERMO DE ADESÃO:

4.1. O valor para esta adesão será de **R\$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais).

5. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO:

5.1. A responsabilidade pela gestão deste termo caberá a servidora **ELISABETE RODRIGUES BAIDO**, a qual será responsável pelas atribuições definidas.

5.2. A responsabilidade pela fiscalização deste termo caberá a servidora **Taynã Cosmoski Moura**, a qual será responsável pelas atribuições definidas.

5.3. A gestão e a fiscalização do termo serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará a fiscalização e recebimento do bem adquirido.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6. FONTE DE RECURSOS:

6.1. A adesão será financiada pelo FNDE, por meio de transferência Direta que ocorrerá após a aquisição e chegada do objeto. O município tem o termo de compromisso PAC n° 957482-4 como amparo e garantia dessa transferência e autorização do Ministério da Educação, n.º 1031/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE de 16 de maio de 2024.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 O Ministério da Educação, FNDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação) autoriza (número 1031/2024) a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR, CNPJ: 76.105.576/0001-85 a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 06/2023/FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP n°: 99250.

7.2 O município de Rio Branco do Sul apresenta uma vasta área de campo com locais de difícil acesso, tal objeto será utilizado para o transporte de alunos que residem nessas áreas e, além de atender essa demanda, a utilização desse ônibus trará maior qualidade no deslocamento até as escolas do campo garantindo frequência aos estudantes. E a adesão a essa Ata de Registro também traz como benefício a agilidade, uma vez que não será utilizado um processo licitatório oriundo do município.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram o presente termo, para todos os fins, os documentos necessários para o pedido de adesão.

14.2 Este termo é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023 e demais leis pertinentes ao termo de adesão, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

14.3 A Administração disponibilizará de forma íntegra o processo licitatório no Portal da Transparência no Sítio Oficial do Município.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, 08/07/24


KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

**Elisabete
Rodrigues
s Baido**

Assinado de forma
digital por
Elisabete
Rodrigues Baido
Dados: 2024.07.09
11:57:02 -03'00'

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretaria Municipal de Educação